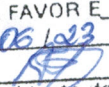




CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
GABINETE DO VEREADOR JOÃO COSTA
PODER LEGISLATIVO

Email: prefeitojoaocosta22@gmail.com Watsapp: (63) 9 9995-7045

PROJETO DE LEI Nº. 04/2023
Vereador JOÃO COSTA

APROVADO	
EM <u>01</u> DISCUSSÃO E <u>01</u> VOTAÇÃO	
POR <u>08</u> A FAVOR E <u>00</u> CONTRA NO	
DIA <u>21 / 06 / 23</u>	
	
Presidente da Câmara	

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE
CÂMERAS DE MONITORAMENTO DE
SEGURANÇA NAS ESCOLAS PÚBLICAS
MUNICIPAIS E CERCANIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO, decreta:

Art. 1º Esta Lei torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas dependências e cercanias de todas as escolas públicas municipais.

Parágrafo único. A instalação do equipamento citado no caput considerará proporcionalmente o número de alunos e funcionários existentes na unidade escolar, bem como as suas características territoriais e dimensões, respeitando as normas técnicas exigidas.

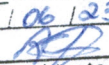
Art. 2º Cada unidade escolar terá, no mínimo, duas câmeras de segurança que registrem permanentemente as suas áreas de acesso e principais instalações internas.

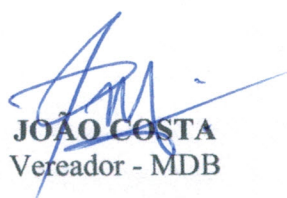
Parágrafo único. O equipamento citado no caput deste artigo apresentará recurso de gravação de imagens.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins - TO, aos 16 dias de maio de 2023.

APROVADO	
EM <u>02</u> DISCUSSÃO E <u>02</u> VOTAÇÃO	
POR <u>08</u> A FAVOR E <u>00</u> CONTRA NO	
DIA <u>22 / 06 / 23</u>	
	
Presidente da Câmara	


JOÃO COSTA
Vereador - MDB

Protocolado Sob nº 046
Em 16 / 05 / 23
Às 11 : 39 horas

Publicado em 23 / 06 / 23

Local Placard Câmara

Responsável Pela Publicação